

Praça da Bandeira, s/n° - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.541, de 13 de novembro de 1996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 2.941, de 13 de novembro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTOS DE MONTE ALVERNE, com sede na Rua Dr. Pedro Eggler, s/nº, 3º Distrito deste Município, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.517.689/0001-44, um auxílio financeiro no valor de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais), destinado a dar cobertura de despesas decorrentes da implantação da Central Telefônica Automática, naquela localidade.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais) para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.03074871.082 - Contribuição do Município à Sociedade Pró-Melhoramentos de Monte Alverne

 4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (306)
 R\$ 22.570,00

 Soma
 R\$ 22.570,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

 1401.03070431.055 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV

 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (267)
 R\$ 22.570,00

 Soma
 R\$ 22.570,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

Praça da Bandeira, s/n° - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 1100 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.082 - Contribuição do Município à Sociedade Pró-Melhoramentos de Monte Alverne

31 - Implantação da Central Telefônica Automática em Monte Alverne....

......R\$ 22.570,00 Soma.....R\$ 22.570,00

ARTIGO 5º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO Unidadae orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.055 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV

06 - Caminhões, caçambas basculantes, carroceria, veículos, maquinário leve, motores, ferramentas, móveis, equipamentos de escritório, aparelhos elétricos, aparelhos eletrônicos, telefones, linhas físicas, e outros equipamentos e materiais diversos......R\$

Soma......R\$ 22.570,00

ARTIGO 6º - A proibição da Lei nº 2.549, de 13 de dezembro de 1993,

22.570,00

não se aplica aos artigos 1º e 2º.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1996.

DR. EDMAR GUILHERME HERMAN Prefeito Municipal de

Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretário Municipal da Administração